



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 526 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faço saber que a câmara municipal de Itatiaia aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares, por excesso de arrecadações e anulação de despesa, até o montante de 5% (cinco por cento), em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal n.º 508 de 23 de dezembro de 2008, c/c os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º. – O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de pagamentos, e visa garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia-RJ, 17 de dezembro de 2009.


LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS
Prefeito Municipal